

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Cód. CPV	Adjudicatário	EOP	Nacionalidade do adjudicatário	Prazo	Valor (em euros)
Procedimento por negociação/ajustes directos.	Prolongamento da rede de águas pluviais — Travessa do Ribeiro, na Rua da Agrela, da freguesia de Vila Frescainha São Martinho.		Sociedade Construções Pedrosa Barreto, L. ^{da}		Portuguesa	5 dias	4 548,37
	Prolongamento da rede de abastecimento de água na Rua dos Caldeirões e Peneda, na freguesia de Vila Frescainha São Martinho.		Irmãos Barreto, L. ^{da}		Portuguesa	1 mês	9 571,67
	Reabilitação do sistema de abastecimento de água da freguesia de Perelhal.		Irmãos Barreto, L. ^{da}		Portuguesa	1 mês	16 905,00
	Conclusão da rede de drenagem de águas residuais do lugar de Mosqueiro, da freguesia de Lijó.		Sociedade Construções Pedrosa Barreto, L. ^{da}		Portuguesa	15 dias	4 952,81
	Prolongamento da rede de abastecimento de água até à Quinta dos Sobreiros, da freguesia de Mariz.		Irmãos Barreto, L. ^{da}		Portuguesa	1 mês	18 050,22
	Conclusão das obras de urbanização do edifício a custos contrólados do lugar de Penide, na freguesia de Areias São Vicente.		Irmãos Barreto, L. ^{da}		Portuguesa	1 mês	22 470,80
<i>Subtotal</i>							137 869,27
<i>Total</i>							1 075 667,14

22 de Fevereiro de 2005. — Pelo Presidente da Câmara, (Assinatura ilegível.)

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso n.º 2472/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que foram renovados, pelo período de um ano, os seguintes contratos de trabalho a termo certo, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com os seguintes trabalhadores e efeitos:

Técnico de informática adjunto (estagiário):

Luís Mário Cunha, com efeitos a 1 de Abril de 2005.

Técnico profissional de 2.ª — serviços gerais:

Bruno Ricardo Queirós, com efeitos a 3 de Abril de 2005.

23 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Emídio Xavier*.

Aviso n.º 2473/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que foram renovados, pelo período de um ano, os seguintes contratos de trabalho a termo certo, ao abrigo do artigo 139.º do Código do Trabalho, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os seguintes trabalhadores e efeitos:

Técnico de informática (adjunto — estagiário):

Nuno Miguel de Matos Santinho, com efeitos a 1 de Abril de 2005.

Técnico superior de 2.ª classe:

José Alexandre de Jesus Costa, com efeitos a 1 de Junho de 2005.

3 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *Emídio Xavier*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Edital n.º 251/2005 (2.ª série) — AP. — José Manuel da Costa Carreira Marques, presidente da Câmara Municipal de Beja:

Torna público que, no uso da competência referida no artigo 64.º, n.º 7, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovou as normas de controlo interno da Câmara Municipal de Beja, na sua reunião de 23 de Fevereiro de 2005.

28 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Manuel da Costa Carreira Marques*.

Norma de controlo interno da Câmara Municipal de Beja

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril, conjugado com a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e com a alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, estipula, no ponto 2.9, que as autarquias locais deverão elaborar e aprovar o sistema de controlo interno a adoptar pelas mesmas, o qual deverá englobar o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis autárquicos que contribuem para assegurar o desenvolvimento e controlo das actividades de forma adequada e eficiente, de modo a permitir a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, garantindo a exactidão dos registos contabilísticos e os procedimentos de controlo a utilizar para atingir os objectivos definidos no ponto 2.9.2 do POCAL.

O órgão executivo do município de Beja, através da elaboração da presente norma de controlo interno, que define os procedimentos necessários a um adequado controlo da actividade da autarquia local, assegura o seu acompanhamento e avaliação permanente.

O sistema de controlo interno implementado pelo POCAL apresenta-se como uma grande inovação no método de funcionamento e organização das autarquias locais, uma vez que permite a